



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA-MA, PERÍODO DE 2021 À 2023.

PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS, e **MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Açailândia - **CMAS/MA**, instituído pela lei Municipal nº 124/97, e o disposto no Art.16º. Inciso IV da lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consubstanciado pelo seu Regimento Interno, convocam as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I – DO PROCESSO ELEITORAL

1. Estarão aptas a inscreverem-se no Processo de Eleição dos Representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social-Biênio 2021 a 2023, as instituições que apresentam os seguintes requisitos:
 - Estarem inscritas no CMAS e com documentação atualizada (Ata da Atual Diretoria/Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021);
 - Não terem dois mandatos seguidos nos últimos quatro anos no CMAS;
 - É necessário estarem ativas em suas comunidades;
2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidato para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo representante legal, que deverá acontecer diretamente na sede do **CMAS**, Rua Pedro Alves Cabral nº34, Jacu – Açailândia/MA, nos dias 17 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021 das 8:00 às 12:00 horas, impreterivelmente.
Documentação obrigatória:
 - Ficha de Inscrição preenchida;
 - Ofício da instituição indicando os representantes da associação para votar e serem votados;
 - Cópia dos documentos dos representantes (RG e CPF);
 - Declaração informando a disponibilidade dos conselheiros para participarem das reuniões e atividade do CMAS;
 - A inscrição de candidatos representantes da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes do **CMAS** no dia 04 de março de 2021, com recursos até o dia 08 de março de 2021.
3. O Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do CMAS, biênio 2021 A 2023, que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Açailândia será realizado no dia 09 de março de 2021, das 09:00 às 12:00 (sendo às 09:00 h em primeira convocação e 09:30 h em segunda convocação), no Anexo da SEMAS, Avenida Bernardo Sayao, 1048 – Jacú.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997**

4. Participação do processo eleitoral, com o direito a voz e voto, acontecerá entre os usuários e organizações de usuários, organizações da Assistência Social representantes de moradores e que prestam serviços socioassistenciais, inscritas no **CMAS/Açailândia** com documentações atualizadas e a organização de trabalhadores da área da Assistência Social apresentando comprovante em papel timbrado declaração de que trabalha na referida área, inscritos e habilitados no **CMAS/Açailândia**.
- 4.1. A Comissão Eleitoral designada em reunião do plenário do **CMAS** coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do **CMAS/Açailândia** para o período 01 de maio de 2021 à 01 de maio de 2023, assim constituída: a presidente do CMAS, um funcionário da Secretaria Executiva do **CMAS**, um representante da Sociedade Civil e um representante do Poder Público, que coordenará o processo seletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do **CMAS/Açailândia** para o período 2021-2023.

As eleições destinam-se à escolha de cinco representantes da Sociedade Civil, sendo **Uma** vaga para representantes de entidades de Atendimento à Infância e Adolescência, escola especializadas, Albergues, Asilos e Instituições de Atendimento a Criança e Adolescentes; **Uma** vaga para representantes dos profissionais da área: Assistência Sociais, Psicólogos, Pedagogos, agentes administrativos, auxiliares administrativos, Orientadores sociais e educadores sociais; **Uma** vaga para representantes das Associações Comunitárias, Sindicatos e Entidades de Moradores de Bairros e Instituições que prestam serviços socioassistenciais a comunidade ; **Uma** vaga para Representantes de Associação de Idosos e **Uma** vaga para Associação de Pessoas com Deficiências, todas para o biênio 2021/2023.

- 4.2. Os representantes da Sociedade Civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

I – USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS- Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência, Escolas Especializadas, Albergues, Asilos, e Instituições de Atendimento a Criança e Adolescentes; Associações Representantes de Idosos e Associações Representantes de Pessoas com Deficiência;

II – ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Associações Comunitárias, Sindicatos e Entidades de Moradores de Bairros e Instituições que prestam serviços socioassistenciais a comunidade.

III – TRABALHADORES DO SETOR- Representantes dos profissionais da área: Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos Agentes administrativos, Auxiliar administrativo, Educadores e Orientadores Sociais.

II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

4. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto e que tenham domicílio no município de Açailândia.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997

III – DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

5. Para habilitação, os participantes das Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A – CANDIDATOS E ELEITORES

5.1. Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários, sendo referendados pelos equipamentos da área da Assistência Social no município de Açailândia:

5.1.1. Usuários e Organizações de Usuários:

- Preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Cópias de Documento de identificação pessoal com foto e CPF dos representantes candidatos;
- Declaração que os representantes indicados têm condições e disponibilidade para participarem das reuniões e demais compromissos do conselho;
- Ofício indicando os representantes da Instituição para participarem da Eleição;
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS.
- Relatório das Atividades 2020;

5.2 – Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social representantes de moradores e Instituição que prestam serviços socioassistenciais à comunidade:

- Preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS;
- Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Ofício da entidade indicando seus representantes oficiais com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato à vaga no Conselho como representante do segmento;
- Declaração que os representantes indicados têm condições e disponibilidade para participarem das reuniões e demais compromissos do conselho;
- Cópias de documento de identidade pessoal do candidato com foto e CPF;
- Relatório de atividades referente ao último exercício (Ano 2020).



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997**

5.3 – Segmento dos trabalhadores do Setor:

- Comprovar atuação no município (Ofício do setor que trabalha);
- Ficha de inscrição indicando sua condição de candidato à vaga no Conselho como representante do segmento;
- Cópias de documento de identidade pessoal do candidato com foto e CPF;

B – APENAS ELEITORES

6.0. Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários, sendo referendados pelos equipamentos da área da Assistência Social no município de Açailândia:

6.1. Usuários e Organizações de Usuários:

- Preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
 - Ofício indicando os representantes da Instituição para participarem da Eleição como eleitores;
 - Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
 - Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS.

6.2- Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social representantes de moradores e Instituição que prestam serviços socioassistenciais à comunidade:

- Preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
 - Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS;
 - Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
 - Ofício da entidade indicando seus representantes oficiais a votarem;

6.3 – Segmento dos Trabalhadores do SUAS:

- Comprovar atuação no município (Ofício do setor que trabalha);
- Preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
 - Ofício da entidade indicando seus representantes oficiais a votarem.

7 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997**

8 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

9 - A Comissão Eleitoral é formada pela Presidente do CMAS, Secretária Executiva do **CMAS/Açailândia**, Um Representante da Sociedade Civil e Um Representante do Poder Público.

10 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações representantes de moradores de bairros, organizações que prestam serviços socioassistenciais e dos trabalhadores do SUAS;

II. Habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

III. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, até o dia 01 de março, em mural interno do Conselho e da **SEMAS**.

IV. Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral.

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL

11- Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

12 - A Assembleia Geral será realizada no dia 09 de março de 2021, terça-feira, das 08h00min às 12h00min, por convocação e sob coordenação do **CMAS/Açailândia**, acompanhado do **MP**, no Anexo da **SEMAS**, situado na Avenida Bernardo Sayão 1048-Jacu.

13 - Na Assembleia Geral, os delegados elegerão os cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, nos termos deste edital ou resoluções posteriores da Comissão Eleitoral e do **CMAS**, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia/MA-**CMAS** no biênio 2020 a 2021.

14 - A Assembleias de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

a) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrendo ao pleito;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997**

b) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência;

II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo **CMAS**;

b) Apresentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;

c) Votação;

d) Apuração;

e) Leitura e aprovação da ata.

15 - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar um candidato de cada segmento numa única cédula eleitoral.

16 - Serão considerados eleitos:

16.1 - Como Titulares e Suplentes:

A entidade mais votada em cada segmento de representação, a saber:

a) **USUÁRIO** – entidades de atendimento à Infância e Adolescência, Escolas Especializadas, Albergues, Asilos, e Instituições de Atendimento a Criança e Adolescentes (uma vaga);

b) **ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - as Entidades ou Associações Comunitárias, Sindicatos representantes de moradores; Representantes de Associação de Idoso e Associação de Pessoas com Deficiência (três vagas);

c) **TRABALHADORES DO SUAS**- representantes dos profissionais da área: Assistentes Sociais, Psicólogos e Sociólogos (uma vaga);

16.2 – Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.

17 – Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao **CMAS**, para publicação nos meios de comunicação oficial da Prefeitura de Açailândia.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997**

18 - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2021 a 2023 obedecerá ao calendário que será fixado no mural de avisos do **CMAS** e da **SEMAS**.

19 - Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS** em conjunto com o **CMAS** oficializará previamente ao Ministério Público do Estado do Maranhão, informando sobre todo o processo eleitoral.

20 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Açailândia, 28 de janeiro de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 124 DE 02/06/1997

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Açailândia/MA:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
17 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2021	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMAS como eleitores e candidatos.
04 de março à 08 de março de 2021	Publicação no Mural do CMAS da relação de representantes habilitados a Assembleia Eleitoral e relação dos indeferidos; Prazo para interposição de recursos; Publicação no DOC da defesa dos recursos.
09 de março de 2021	Assembleia Eleitoral
18 de março de 2021	Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral
13 de abril de 2021	Reunião de Transição de Mandatos, Nomeação e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS/Açailândia